

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO RELÓGIO PONTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA F. MARTINS VIEIRA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **F. MARTINS VIEIRA - EPP**, com sede na Praça Rotary Club, 305 – City Ribeirão, Ribeirão Preto SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.624.716/0001/83, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor **DIMAS LONGHINI HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, casado, com endereço à Rua Dr. Antônio Engracia de Oliveira, nº. 50, Bairro City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador do CPF nº: 131.105.968-73 e do RG:20.321.423 doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 164/2017 de 07 de fevereiro de 2017, no seguinte termo:

1ª – Com a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), ocorreram alterações na classificação econômica da natureza de despesa do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

1. As despesas decorrentes deste Termo Contratual correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, sob a classificação a saber: **Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.16 – Locação de Software.**

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

2. As despesas decorrentes deste Termo Contratual correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, sob a classificação a saber: **Função/ Programa: 01 031 0001 3006 0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.16 – Locação de Software.**

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2022.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga
Contratante

DIMAS LONGHINI HERMINIO FAUSTO
F. Martins Vieira - EPP
Contratado

Célio Roberto Aristão
RG nº 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº 24.440.110-4
Testemunha